



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ponte Nova  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0916932

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Subseção Judiciária de Ponte Nova/SESAP PNV

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em instalação de insulfilm em janelas e vidros, diante um material de alta qualidade, com garantia de desempenho e durabilidade.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A) Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária/Macrodesafios específicos: Fortalecimento da segurança e proteção institucional; C) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação é urgente e necessária em razão da mudança para a nova sede da Subseção Judiciária de Ponte Nova, onde as janelas e vidros não possuem qualquer tipo de proteção contra a radiação solar intensa. A instalação de insulfilm é essencial para o conforto térmico e para a preservação dos ambientes, reduzindo o desgaste de móveis e equipamentos expostos ao sol. Além disso, contribui para a eficiência energética do local, atendendo à NR-17, e proporcionando melhores condições de trabalho para servidores e atendimento ao público.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de insulfilm em janelas e vidros, incluindo o fornecimento de material de alta qualidade para a Justiça Federal – Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, situada na Rua Dr. Antônio Gonçalves Lanna, nº 119, Guarapiranga, Ponte Nova - MG/ Código: 5584 / Quantidade: 150 m<sup>2</sup> /Valor médio unitário: R\$68,63 / Valor Médio Total: **R\$10.295,00**.

### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência com outra contratação.

### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

20 dias corridos para entrega e instalação.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

20 dias corridos para entrega e instalação.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

2.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A Contratada deverá obedecer aos seguintes requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF):

- ABNT NBR 9050:2015 – Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;
- Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 469, de 29 de julho de 2015 – Altera a Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.)

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Riscos de descumprimento das legislações relacionadas, prejuízo ao erário e à segurança dos usuários.

\* Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fuertes Cabral, Supervisor(a) de Seção I**, em 09/12/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0916932** e o código CRC **E00D1781**.

---

Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, 119 - Bairro Guarapiranga - CEP 35430-208 - Ponte Nova - MG  
0011525-86.2024.4.06.8001

0916932v5